



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**PORTARIA Nº 01082302, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. no Âmbito do Município de Reriutaba/CE.

**O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Portaria institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizada, por todos os órgão da Administração Pública Municipal, a aplicação, no que couber, da [PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022](#), para adoção do catálogo de padronização de compras, serviços e obras, disponibilizado e gerenciado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

**Orientações Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



Art. 3º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal que a expediu.

Art. 4º. O Secretário Municipal da pasta interessada, ou a Autoridade Máxima do órgão poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

### **Vigência**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a),

---

**Pedro Humberto Coelho Marques**

**Prefeito Municipal**

**Município de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**

**CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba –  
CE**